

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70-A/2017**

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 70-A /2017 que entre si celebram o município de Penalva/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da **Prefeitura Municipal de Penalva/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominada **CONTRATANTE-LOCADOR**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, RONILDO CAMPOS SILVA**, portador do RG n.º 192984420011-SESP/MA e CPF n.º 011.914.263-51, e o senhor Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, brasileiro, RG n.º 037056932009-1, CPF n.º 044.817.473-15, residente e domiciliado na Avenida da Paz, Parque Shalom, na cidade de São Luís, CEP 65.072-570, doravante denominada **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 069/2017**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 029/2017-SEMED**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem como às demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência do contrato nº 70-A/2017.

**2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de um ano **31/12/2020 a 31/12/2021**

**3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual estimado para execução do contrato, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**.

3.2. Permanecem os mesmos preços pactuados desde o início do contrato, conforme se vê abaixo:

a) Valor mensal do aluguel: **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários da Prefeitura de Penalva no exercício fiscal de 2021, conforme detalhamento a seguir: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0019.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

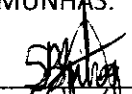
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

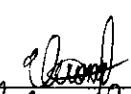
Penalva (MA), 28 de dezembro de 2020.

  
**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal  
Pelo CONTRATANTE

  
**Raimundo Ribamar Carvalho Travassos**  
Pela CONTRATADA

#### TETEMUNHAS:

Ass.:   
Nome: Silvine Barbosa Silva  
CPF: 019.249.823-43

Ass.:   
Nome: Verônica Scha Gonçalves  
CPF: 030.457.983-14



nº 06.179.402/0001-81 e Domingas Divina Belfort Correa, CPF nº 838.471.383-19. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Domingas Divina Belfort Correa, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2017** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2017. Processo Administrativo nº 009/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 023/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Laurizeth Pereira Farias, CPF nº 952.116.243-00. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Laurizeth Pereira Farias, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2017** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2017. Processo Administrativo nº 010/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 041/2017-SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Lourival Ferreira Lindoso. CPF nº 731.151.423-15. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Lourival Ferreira Lindoso pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 36/2019** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 36/2019. Processo Administrativo nº 007/2019-SEMED. Dispensa de Licitação nº 10/2019-SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Rosimary Ribeiro Marques. CPF nº 638.587.542-34. OBJETO: Prorrogação da vigência de contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rosimary Ribeiro Marques, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2017** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2017. Processo Administrativo nº 017/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 065/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Auriedson Cutrim de Araújo, CPF nº 695.427.323-68. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.403,00 (oito mil quatrocentos e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Auriedson Cutrim de Araújo, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2018** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 35/2018. Processo Administrativo nº 006/2018-SEMED. Dispensa de Licitação nº 05/2018-SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Anselmo Santos Costa. CPF nº 315.298.253-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos). FUNDAMEN-

TO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Anselmo Santos Costa, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2017** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2017. Processo Administrativo nº 016/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 062/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Lucivaldo Diniz Silva, CPF nº 045.692.583-01. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 6.348,20 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucivaldo Diniz Silva, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70-A/2017** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 70-A/2017. Processo Administrativo nº 029/2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 069/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penápolis, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, CPF nº 044.817.473-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 31/12/2020 a 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, pela Contratada.

## ATAS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM** Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 9:30 horas, na sede do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão - SEBRAE/MA, situada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº - Jaracaty, São Luís/MA, reuniram-se os representantes dos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM, para Assembleia Geral Ordinária, convocada pela Presidente Interina do CIM, a Srª **KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA**, CPF nº 703.566.103-49, Prefeita Municipal de Monção (MA), assumindo a presidência dos trabalhos a Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, o Dr. **JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO**, OAB/MA nº 2690, auxiliado pela Drª **ALINE DANTAS AMARAL**, OAB/MA nº 10.053 e Secretariado pelo Dr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARIANO**, OAB/MA nº 14.800, assessores jurídicos do consórcio e procurador respectivamente. O Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. **JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO**, convidou a mim Dr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARIANO**, para secretariar a assembleia e em seguida fez a leitura da convocação, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova diretoria; 2. Posse dos eleitos; 3. Convalidação dos Atos da Presidente Interina. Antes de iniciada a Sessão, a Presidente Interina do CIM realizou a Primeira Chamada às 9:00 horas, no entanto, diante da insuficiência de quórum constada, foi renunciado que seria realizada uma Segunda Chamada, que ocorreu às 9:42 horas. Na Segunda Chamada, foi mais uma vez constatado insuficiência de quórum, o que levou a Presidente do CIM a realizar uma Terceira Chamada às 10 horas. Iniciada a Sessão Eleitoral, às 10:50 horas, a Presidente Interina do CIM, inaugurou com discurso de abertura e passou a palavra para o Presi-